



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. _____
Proc. Nº 2606/16
Fls. 04
Resp. h

MENSAGEM Nº 32/2016

Nº do Processo: 2606/2016

Data: 24/05/2016

Projeto de Lei n.º 81/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Denomina UBS Engº Arthur Bryan Walker a Unidade Básica de Saúde do bairro Parque Portugal na forma que especifica. Mens. n.º 32/16)

LIDO EM SESSÃO DE 24/05/16.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
☒ Justiça e Redação
☐ Finanças e Orçamento
☐ Obras e Serviços Públicos
☒ Cultura, Denominação e Ass. Social
Signatário
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "denomina UBS Engº Arthur Bryan Walker a Unidade Básica de Saúde do bairro Parque Portugal na forma que especifica".

Esta propositura, oriunda do expediente administrativo nº 3.328/2009-PMV, visa prestar justa e honrosa homenagem à ilustre família Walker, que muito contribui para o crescimento da sociedade valinhense, através de doações de áreas para implantação de importantes serviços públicos na região do Parque Portugal, tais como escola, creche e posto de saúde.

Arthur Bryan Walker nasceu na Inglaterra, UK, filho de Frank Pool Walker e Maude Jane Walker, formou-se engenheiro em seu país de origem e casou-se na Dinamarca com a sra. Henna Walker, com quem teve três filhos.

Atuou no ramo de engenharia, com especialização em mecânica e montagens de silos e moinhos de trigo, desenvolvendo seus trabalhos na América do Sul, passando em países como Chile, Peru e Argentina, culminando com sua vinda ao Brasil, radicando-se na capital do Estado de São Paulo, onde nasceram seus filhos Oscar, Francisco e Peter.

Posteriormente, com a vinda dos filhos para Valinhos, passou a residir neste Município, onde desenvolveu vários projetos aliados aos trabalhos executados junto às empresas da família.

PROJETO DE LEI

Nº

81 / 16



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 26061/16
Fls. 02
Resp. ~

Faleceu em 24 de setembro de 1.981, aos 76 anos, nesta terra que o acolheu, deixando uma grande lacuna em seus familiares, amigos e na sociedade valinhense.

Por toda a contribuição na construção de uma Valinhos mais desenvolvida, a família do saudoso Arthur Bryan Walker merece o nosso respeito e, sobretudo, esta justa e legítima homenagem, a qual peço que essa Egrégia Casa de Leis referende.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 24 de maio de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

- Anexos:**
1. Certidão de Óbito;
 2. Decreto nº 7.427/2009;
 3. Termo de Compromisso em Doação Pura e Simples;
 4. Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(FTBC/ftbc)



PREFEITURA DE **VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 2606/16
Fls. 03
Resp. h

PROJETO DE LEI

**Denomina UBS Engº Arthur Bryan Walker a
Unidade Básica de Saúde do bairro Parque
Portugal na forma que especifica.**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada UBS Engº Arthur Bryan
Walker a Unidade Básica de Saúde do bairro Parque Portugal, localizada na
rua Abrantes, nº 550, Parque Portugal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução
desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 2606/16
Fls. 04
Resp. ~

CLAUDIO ROBERTO NAVA

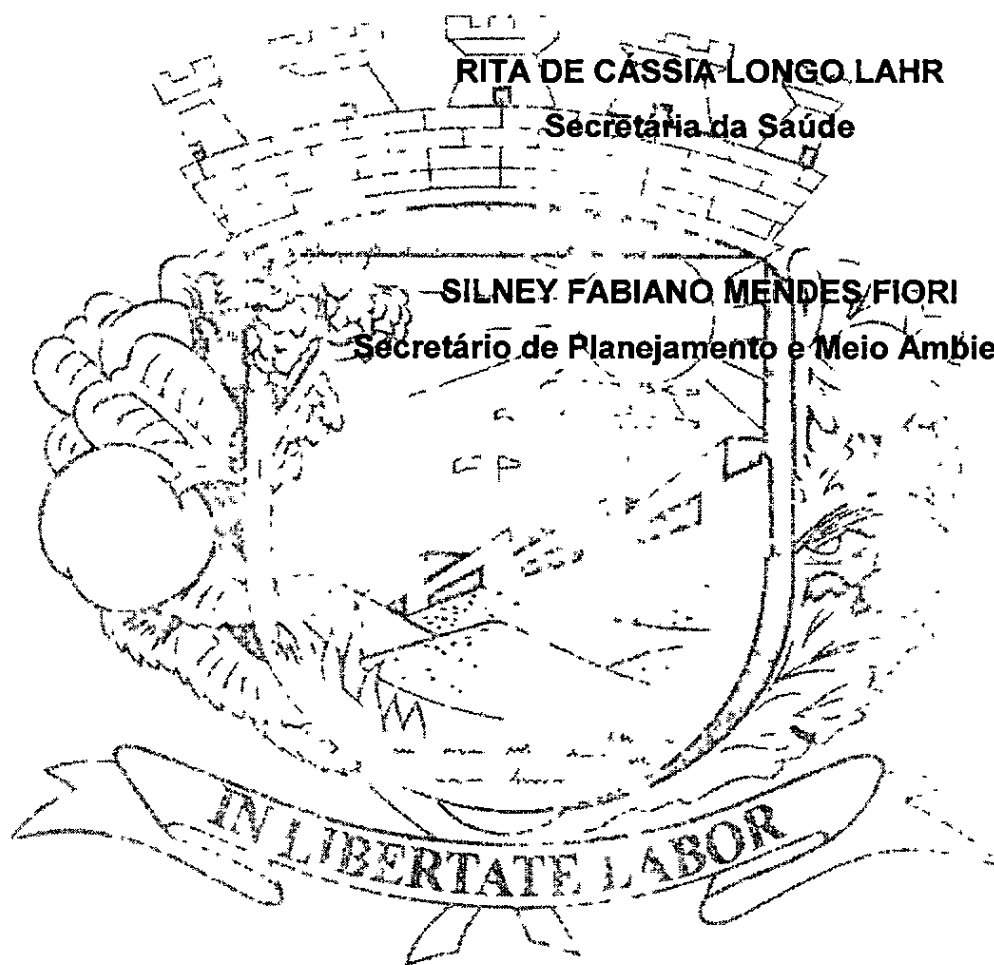
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

RITA DE CÁSSIA LONGO LAHR

Secretária da Saúde

SILNEY FABIANO MENDES FIORI

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



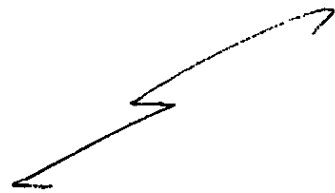


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. N°	39	Rubrica	
Proc. N°	Ano	3328/09	
Proc. N°	2606/16		
Fls.	25		
Resp.	n		

DECRETO N° 7.427, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar em visando o recebimento pela Municipalidade de área destacada do remanescente da gleba B-1A, da Fazenda Espírito Santo, do bairro Espírito Santo, em doação pura e simples, na forma que especifica.

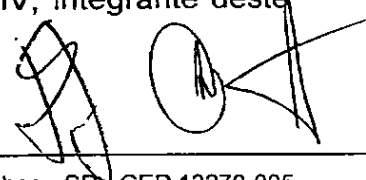


MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,



D E C R E T A :

Art. 1°. Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de área destacada do remanescente da gleba B-1A, da Fazenda Espírito Santo, do bairro Espírito Santo, destinada à construção de unidade básica de saúde, de propriedade de Patrícia Walker e Eduardo Walker, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 3.813 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, na forma do Original nº 217/09-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. 40	Rubrica
Proc. N.º. Ano 332810	
C.M.V.	
Proc. N.º 2606116	
Fls. 06	
Resp. L	

(Decreto nº 7.427/09)

fl. 02

Área irregular, delimitada pelas linhas 125F-125G-125H-125I-125F, com 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 70,00 m (linha 125F-125G), rumo 89° 56' 42" NW, com a área destinada a construção de creche; nas extensões de 29,88 m (linha 125G-125H), rumo 00° 03' 18" NE, e 62,35 m (linha 125H-125I), rumo 89° 56' 42" SE, com o remanescente gleba B-1A, da Fazenda Espírito Santo; e, finalmente, na extensão de 30,95 m (linha 125I-125F), em curva com raio de 108,75 m, com a rua Abrantes.

Art. 2º. As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Institucionais, de Planejamento e Meio Ambiente e da Saúde adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela Municipalidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº. 102 Rubrica
Proc. Nº. Ano: 3328/09
C.M.V.
Proc. Nº. 2606/16
Fls. 07
Resp. L

TERMO DE COMPROMISSO EM DOAÇÃO PURA E SIMPLES

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede no Palácio Independência, situado na Rua Antônio Carlos, nº 301, centro, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.787.678/0001-02, neste ato representado pelo sr. **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido quanto ao aspecto legal pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, **Dr. CLÁUDIO ROBERTO NAVA**, e referendado no que tange à oportunidade e conveniência que convergem para a caracterização do interesse público, imprescindível para a realização deste ato, pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, **PAULO ALCÍDIO BANDINA**, de ora em diante denominados, pura e simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **EDUARDO WALKER**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 22.785.160-2 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 158.690.538-46, **PATRICIA WALKER**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG. nº 22.785.076-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 158.690.548-18 e como **usufrutuária - anuente SIDONIA MARIA WALKER**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG. nº. 3.738.511 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 213.827.458-69, todos residentes e domiciliados em Valinhos/SP, na Fazenda São João da Boa Vista, Estrada Valinhos Joaquim-Egídio, Km, 7, de ora em diante denominados pura e simplesmente **COMPROMISSÁRIOS**, têm entre si certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, e se outorgam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE DO COMPROMISSÁRIO

Os **COMPROMISSÁRIOS** são legítimos proprietários de (01) um imóvel, denominado Gleba B1, da subdivisão do imóvel "Fazenda Espírito Santo", desta cidade de Valinhos, estado de São Paulo, com uma área de 233.132,08 m² (duzentos e trinta e três mil e cento e trinta e dois metros quadrados e oito decímetros quadrados), localizada nesta cidade de Valinhos, estado de São Paulo, objeto das Matrículas nº 3813, com certidão expedida em 12 de março de 2010, pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA A SER DOADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os **COMPROMISSÁRIOS**, concordam e se comprometem, neste ato a **DOAR PURA E SIMPLESMENTE** ao **MUNICÍPIO**, área destinada a construção de Posto de Saúde no Parque Portugal, em conformidade com a planta nº 217-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 26061/16
Fls. II 08
Resp. L

Fls. Nº. <u>103</u>	Rubrica
Proc. Nº. Ano: <u>3328/09</u>	

ST/SPMA (ANEXO), que rubricado pelas partes é integrante deste **TERMO**, assim descrita e caracterizada:

Área irregular, desmembrada da Gleba B1, da subdivisão da "Fazenda Espírito Santo", destinada à construção de posto de saúde no loteamento Parque Portugal, delimitada pelas linhas 125F-125G-125H-125I-125F, com 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 70,00 m (linha 125F-125G), com a área destinada a construção de creche; nas extensões de 29,88 m (linha 125G-125H) e 62,35 m (linha 125H-125I) com o remanescente da Gleba B1, da Fazenda Espírito Santo e finalmente na **extensão** de 30,95 m (linha 125I-125F) com a rua Abrantes do loteamento "Parque Portugal";

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

O **MUNICÍPIO** utilizar-se-á da área descrita e caracterizada na Cláusula Segunda deste instrumento, exclusivamente para o fim a ela previsto, qual seja: construção de Posto de Saúde e utilização do mesmo para o específico fim, sob pena reversão do imóvel aos proprietários.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSE

Através do presente **TERMO**, os **COMPROMISSÁRIOS** autorizam o **MUNICÍPIO** a ingressar nas áreas descritas na Cláusula Segunda deste instrumento, o qual passa a ter a posse das áreas mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA

A presente **PROMESSA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES** da área descrita na Cláusula Segunda deste **TERMO** é feita em caráter definitivo e irrevogável, obrigando inclusive, seus herdeiros ou sucessores, comprometendo-se a outorgar a escritura pública definitiva da área referida, ficando sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO** todas as despesas com a sua lavratura e respectivo registro no Cartório de Registro Público competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, estado de São Paulo, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente Instrumento, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2606116
Fls. III
Esp. r

Fls. Nº 104 Rubrica
Proc. Nº. Ano: 3328/09

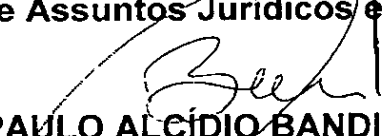
E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **TERMO DE PROMESSA EM DOAÇÃO PURA E SIMPLES**, digitado em 03 (três) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Institucionais do **MUNICÍPIO**, e a segunda via entregue aos **COMPROMISSÁRIOS** e a terceira para ser juntada ao processo administrativo de origem. Eu,  **GERALDO NORBERTO BUENO**, Diretor da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, lavrei, digitei, conferi e ratifico o presente termo.

Valinhos, 28 de maio de 2013.

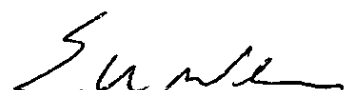
Pelo **MUNICÍPIO**:

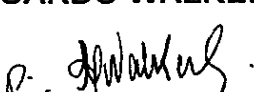

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


Dr.º CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

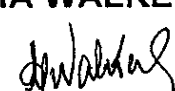

PAULO ALCÍDIO BANDINA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Pelos **COMPROMISSÁRIOS**:

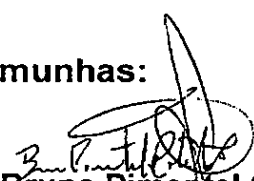

EDUARDO WALKER


PATRICIA WALKER

Como **ANUENTE**:


SIDONIA MARIA WALKER

Testemunhas:


Adv^a. Bruna Pimentel Cilento


Adv^o. Wladimir Vinkataskas Geronymo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2606/16

FLS. Nº 10

RESP. [assinatura]

À Comissão de Cultura, Denominação de
Logradouros Públicos a Assistência Social,
Conforme despacho do Senhor Presidente
em Sessão do dia 24 de maio de 2016.

[assinatura]
Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar

25/maio/2016



**Comissão de Cultura, Denominação de
Logradouros Públicos e Assistência Social**

Projeto de Lei nº 81/16.

Assunto: “Denomina UBS Engº Arthur Bryan Walker a Unidade Básica de Saúde do bairro Parque Portugal na forma que especifica. (Mens. 16).”

Ter: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei e nada tendo a quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento e dá o seu **ver favorável.**

Valinhos, 31 de Maio

de 2016.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 31/05/16

PRESIDENTE

Presidente:

José Pedro Damiano

Membros:

João Moysés Abujadi

Lourivaldo Messias de Oliveira

Paulo Roberto Montero

Rodrigo Vieira Braga Fagnani



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3606/16
Fls. 01
Resp.

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 81/16.

Assunto: “Denomina UBS Engº Arthur Bryan Walker a Unidade Básica de Saúde do bairro Parque Portugal na forma que especifica. (Mens. n.º 32/16).”

Parecer: Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 31 de MAIO de 2016.

Presidente:

Paulo Roberto Montero

Membros:

Aldemar Veiga Júnior

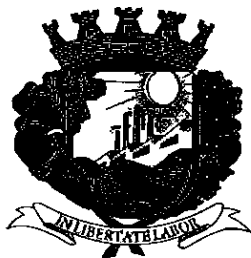
DO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 31/05/16

PRESIDENTE

Gilberto Aparecido Borges

Israel Soupenaro

José Osvaldo Cavalcante Beloni



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2006/16
Fls. 18

PARA ORDEM DO DIA DE 31/05/16

Sidnei Rodolfo Tolói
PRESIDENTE

Notações

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 31/05/16
Providencie-se e em seguida archive-se.

Sidnei Rodolfo Tolói
Presidente

Segue Projeto nº 00116